

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2017**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**3ª CÂMARA – ENGENHARIAS**  
**EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre alteração curricular no curso de  
Graduação em Engenharia Civil, Costeira e Portuária.

:

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão tomada no dia 30 de novembro de 2017, em conformidade ao constante no processo nº 23116.008845/17-06,

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** Aprovar a criação e inclusão da disciplina Práticas Embarcadas em Engenharia Costeira no QSL do curso de Engenharia Civil, Costeira e Portuária, conforme características abaixo:

Lotação: Escola de Engenharia

Duração: Semestral

Caráter: Optativa

Localização no QSL: quinto ano/segundo semestre

Carga horária total: 45 h

Carga horária semestral: 3 horas

Créditos: 3

Sistema de avaliação: II

Pré-requisitos: Transporte de Sedimentos Costeiros (04337) e Obras Hidráulicas Costeiras (04333)

Ementa: Apresentação de equipamentos para prática embarcada em Engenharia Costeira; planejamento e logística de embarque; instalação e operação dos equipamentos; obtenção e extração de dados coletados em prática embarcada;

cuidados operacionais; limpeza e manutenção dos equipamentos; procedimentos de segurança a bordo e práticas de embarque.

**Art. 2º** Aprovar a complementação das equivalências para as disciplinas Ciências do Ambiente Marinho (04352) e Morfodinâmica Costeira (04353), no curso de Engenharia Civil, Costeira e Portuária, conforme abaixo:

**a)** Ciências do Ambiente Marinho (04352) – Ciências do Ambiente Marinho (04230) ou Ciências do Ambiente Marinho (04329), ambas com 4cr.

**b)** Morfodinâmica Costeira (04353) – Morfodinâmica Costeira (04330) ou Morfodinâmica Costeira (11102), ambas com 4cr.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA

Profª. Drª. Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos  
PRESIDENTA DA 3ª CÂMARA DO COEPEA  
CÂMARA DAS ENGENHARIAS